



**OFÍCIO Nº 081/2019**

Paragominas-Pa, 31 de Outubro de 2019.

Exmº. Prefeito Municipal  
Sr. Paulo Pombo Tocantins  
Assunto: **Solicitação de abertura de Processo licitatório**

Havendo Possibilidade  
Jurídica  
**DEFIRO**  
*Paulo Pombo Tocantins*  
Paulo Pombo Tocantins  
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V.Exª. Autorização para Abertura de **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por **Item**, para eventual “Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Orquestra Municipal de Paragominas”, conforme Convênio **FUNARTE 003/2019 – SICONV 883094/2019**.

O Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3555/2000 de 08 de Agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474/2002, de 06 de Agosto de 2002, Decreto nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº 147/2014 e Lei Municipal nº. 769/2011, aplicando – se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e demais condições estabelecidas pelo Edital.

Atenciosamente,

*Maria Aparecida Luciano*  
Maria Aparecida Luciano

Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Prefeitura Municipal de Paragominas

*Jorge Pascoa da Silva*  
Jorge Pascoa da Silva  
Chefe de Setor  
Dept. de Licitação  
Prefeitura Mun. de Paragominas  
05.10.2019  
19:34

*Maria Aparecida Luciano*  
Maria Aparecida Luciano  
Secretária de Cultura Turismo  
Desporto e Lazer  
Prefeitura Municipal de Paragominas

*Edigar Silas N. de Souza*  
Edigar Silas N. de Souza  
Coordenador de Cultura e Turismo  
SECULT  
Prefeitura Mun. de Paragominas

*Proibido em 3º*  
*12/11/2019*  
*Luiz Paulo*



## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2019**

### **1 DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Orquestra Municipal de Paragominas.

### **2 EMBASAMENTO LEGAL:**

2.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3555/2000 de 08 de Agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474/2002, de 06 de Agosto de 2002, Decreto nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº 147/2014 e Lei Municipal nº. 769/2011, aplicando – se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e demais condições estabelecidas pelo Edital.

### **3 DA PROPOSTA**

3.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações-e, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 O licitante deverá declarar , em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

3.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

3.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando – se somente 02 (DUAS) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.3.2 A descrição do produto/material cotado.

3.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

3.3.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)

3.4 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

3.5 Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



3.6 O Prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida em Edital.

3.7 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.8 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final.

#### **4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1 Prova de que a empresa possui atestado de fornecimento por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos itens com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

4.2 Certidão no cadastro de empresas inidôneas do tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União;

4.3 No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, ou

4.4 No cadastro Nacional de Condenações Civil por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.5 Declaração expressa firmada por representante legal do **CONVENIENTE** ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

#### **5 DAS QUANTIDADES:**

5.1 Conforme quantidades nas solicitações de despesas, **SD N° 20191104020**, em anexo, parte integrante deste Termo de Referência.

#### **6 DA VIGÊNCIA:**

6.1 O prazo de vigência do referido contrato será até 30 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **7 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1** A Orquestra Municipal de Paragominas surgiu no fim dos anos 90, ainda como uma pequena Bandinha. Nesta época, o cenário econômico ainda era impulsionado pelo setor madeireiro, do carvão e pela pecuária, porém, a migração desenfreada, um crescimento incontrolável desencadearam problemas de ordem social. Na busca de soluções para estes problemas, a sociedade civil organizada e o poder público se uniram em várias ações que atingiam diferentes setores na forma de projetos sociais. Estas tinham como principal objetivo erradicar o trabalho infantil, erradicar o analfabetismo e desenvolver atividades artísticas e culturais. Motivados pela ideia de coletividade e de luta por um objetivo comum de



crescimento global, a união por esta luta, agregando valores e colhendo frutos coletivos, foi o fator diferencial da revolução vivida em Paragominas.

**7.2** Uma das propostas foi a criação da Escola Municipal de Música, em 1998, e, por conseguinte, a criação da Banda Musical do município, em 2001, que em 2009 foi transformada em Orquestra após a compra, com recurso próprio do município, de uma quantidade significativa de instrumentos. Nos últimos dez anos, estes instrumentos serviram à sociedade na forma de apresentações públicas e aulas de música para crianças, jovens e a comunidade em geral, levando a redução da evasão escolar, dos índices de violência e criminalidade, envolvendo, trabalho e a auto estima e a formação da cidadania, através da inclusão na Escola de Música.

**7.3** Todavia, o número de atendimentos se expandiu e a estrutura que outrora lhe cabia bem, tornou-se pequena, por este motivo esta compra de novos instrumentos tornou-se de suma importância, onde, para atender à demanda de crianças, adolescentes, jovens e comunidade em geral, num total estimado de 280 beneficiários da Zona Urbana e 150 da Zona Rural tornou-se necessária a transformação da Orquestra atual em Sinfônica aumentando a capacidade instrumental da Orquestra Municipal, elevando o número de participantes da mesma beneficiando a todos os cidadãos, fomentando a Cultura Brasileira.

**7.4** Este Projeto Municipal ora apresentado, incentivará e ampliará o acesso da comunidade local à cultura e aos bens culturais, principalmente às crianças, adolescentes e jovens de modo a reduzir os impactos sociais causados pela violência e desigualdade sociais ainda presentes em nossa sociedade. A proposta apresentada vai ao encontro dos objetivos e diretrizes do Programa, uma vez que através da música pretende-se garantir o acesso à cultura às crianças, adolescentes e jovens e comunidade em geral desta Municipalidade, portanto existe a necessidade urgente da aquisição destes instrumentos.

## **8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:**

**8.1** Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido, tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

## **9 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**9.1** Poderão participar do certame as empresas interessadas e, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais.

**9.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**9.2.1** Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**9.2.2** Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

**9.2.3** Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;



**9.2.4** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

**9.3** Não poderão participar do certame os profissionais na forma de pessoa física e servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas – empregados públicos, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos objetos que venham a ser solicitados pela contratada;

10.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.4 Comunicar oficialmente à contratada, imediatamente toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-las;

10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos objetos que venham a ser solicitados pela contratada;

10.6 Exercer a fiscalização dos objetos entregues, na forma prevista na Lei 8.666/93, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicada de acordo com o previsto em Edital;

10.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

10.9 Rescindir 0 (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

10.10 Acolher para pagamento as Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64;

10.11 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao Patrimônio Público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de

## **SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970

Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-803 / [secultpgm@hotmail.com](mailto:secultpgm@hotmail.com)

Facebook: Secult Paragominas / [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)



execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste edital.

10.12 Fiscalizar e atestar a qualidade dos itens desse Termo de Referência.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

11.1 Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (Secult);

11.2 Cumprir rigorosamente com a qualidade e quantidade dos Materiais solicitados pela Contratante, conforme as descrições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente assinada conforme item 10.1 deste TR;

11.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, na qualidade, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme Lei Federal nº 8.666/1993;

11.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais presentes neste Termo de Referência.

11.6 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entre fora dos padrões estabelecidos em edital;

11.7 Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeito em até 08 dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;

11.8 Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;

11.9 Todos os custos com transportes, referentes a entrega correrá por conta da contratada.

11.10 Permitir a fiscalização por parte do Município.

11.11 Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

## **12 DA GARANTIA:**

12.1 Os Fornecedores prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.2 A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura



Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

### **13 DAS AMOSTRAS:**

13.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de folders, catálogo ou ficha técnica, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do edital para a consequente aceitação da proposta.

13.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do Pregão e ser encaminhadas para o email [pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br](mailto:pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br) junto com a proposta e documentação de habilidade nos prazos estabelecidos no edital.

13.3 As amostras deverão ser enviadas impreterivelmente nos prazos estabelecidos no edital.

13.4 Durante a fase amostra, a sessão será suspensa e retomada somente, após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico Licitações-e e/ou comunicando-a via chat.

13.5 As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica/manual do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De qual modo, amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

13.6 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em ATA ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

13.7 A Ausência das amostras, assim como, a entrega fora de local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas, acarretará a desclassificação do participante.

13.8 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/ protótipo(s).

13.9 Constam em ANEXO a relação dos itens e a forma de apresentação das amostras.

14 PLANILHA DE AMOSTRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	AMOSTRA
045311	CLARINETE: Afinação: Bb (Si Bemol); Chaves: 17 Keys, 6 Rings Boquilha: CL-4C; Apoio de polegar: Ajustável; Cor: Preto; Corpo: Matte Resina ABS; Dimensões: Cano: 65mm Estojo: Sim;	03	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO, DESPORTO E LAZER



Avenida Presidente Vargas, s/n° (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970  
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-803 / [secultpgm@hotmail.com](mailto:secultpgm@hotmail.com)  
Facebook: Secult Paragominas / [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)



045312	SAX ALTO: Afinação:Eb (Mí Bemol); Chaves:High F# - Front F em Poliéster; Boquilha:AS- 4C; Apoio de polegar:Ajustável; Cor:Laqueado Dourado Estojo:Sim	01	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
045313	SAX TENOR: Afinação:Bb (Sí Bemol); Chaves:Front F em Poliéster; Boquilha:TS-4C; Apoio de polegar:Ajustável; Cor:Laqueado Dourado; Acompanha estojo e boquilha.	01	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
045314	SAX BARITONO: Gold Lacquer, afinação Eb (Mí bemol), chave Bb acabamento em verniz dourado bocal 5C estojo incluído, campana com duas peças sem decoração.	01	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
045315	FLAUTA TRANSVERSAL: com afinação em C, corpo em prata esterlina e prata de níquel; Sistema de dedilhado: deslocamento. em G alinhado; Tipo de chave: chave com anel e pé em si; Acompanha estojo.	03	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
	TROMPETE: afinação em Sib, Acabamento em laca de ouro; Campana: duas peças em latão amarelo;Diâmetro			

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO, DESPORTO E LAZER



Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970

Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-803 / [secultpgm@hotmail.com](mailto:secultpgm@hotmail.com)

Facebook: Secult Paragominas / [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)

045316	da campana:123mm (4-7/8'); Dimensão do calibre: ML 11.65mm (0.459');Comleadpipe reverso; Peso médio; Acompanha estojo e bocal.	02	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
045317	TROMBONE: de vara afinação em Sib/F, Acabamento em laca de ouro;Campana: latão amarelo; Diâmetro da campana:214.4mm (8 1/2'); Dimensão do calibre: ML: 13.34mm (0.525'); Material da vara externa: Níquel prata;Material da vara interna: Níquel prata Acompanha estojo e bocal.	02	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
045318	TROMPA afinação: F/Sib; Dimensão do calibre: 12mm (0.472'); Acabamento: laca clara Construção: latão amarelo;Tam. da campana: media; Tipo da campana: destacável; N° de válvulas: 4 Rotores de válvula: solida Ação de alavanca: Corda (Mecânica disponível com corpo em latão dourado)	01	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
045319	TUBA: 105 afinação em BBb (Si/Si bemol); Campana Ø 366 mm (14.4"); Calibre Ø 16.8 mm (0.661"); 3válvulas removíveis frontais; Pistões inoxidáveis Acab. laqueado dourado com detalhes niquelados ou prateados; Tuning Slide em Nickel Silver; acompanha bocal e case(estoujo).	01	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica

**SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**



045320	VIOLINO4/4: Ébano, acabamento de Verniz Artesanal Envelhecido, tampo Spruce maciço, faixas de Maple, fundo de MapleFlamed, cravelhas, estandarte, queixeira em Ébano, 4 microafinadores, 2 arcos de crina animal e filete de madeira encrustado nas bordas. Acessórios: breu, espaleira e estojo retangular com Higrômetro.	15	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
045321	VIOLONCELO 4/4: Tradicional, acabamento de Verniz Translúcido Avermelhado, tampo de Spruce, faixas e fundo de Maple, 4 microafinadores, 1 arco de crina animal e filete de madeira encrustado nas bordas.	04	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
045322	VIOLA 4/4: MapleFlamed, Honey Finishing, tampo de Spruce, faixas de Maple, fundo de Maple Flamed, cravelhas, estandarte e queixeira de Boxwood, 4 microafinadores, 2 arcos de crina animal e filete de madeira encrustado nas bordas.	08	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
	CONTRABAIXO ACUSTICO 4/4: Tradicional, acabamento de Verniz Translúcido Avermelhado, tampo de Spruce, faixas e fundo de Maple, 4 microafinadores, tarraxas cromadas, 1 arco com crina animal e			Folders,

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO, DESPORTO E LAZER



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970  
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-803 / [secultpgm@hotmail.com](mailto:secultpgm@hotmail.com)  
Facebook: Secult Paragominas / [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)



045323	filete de madeira encrustado nas bordas.	02	UNIDADE	Catálogo Ou Ficha Técnica
045324	PIANO DIGITAL Profundidade: 295mm; Peso: 11.8kg; Numero de teclas: 88; Tipo: Teclado com padrão de martelo graduado (GHS), acabamento fosco em teclas pretas; Sensibilidade das teclas: Duro / médio / macio / fixo.; Som do piano: Pure CF SoundEngine; Numero de polifonias máximo: 192; Numero de vozes: 14; Tipos: REV - XGravação MIDI em 16 pistas Danper Resonance SOUND BOOST; Funções: Dual/camadas/Split/Duo; ENTRADA DC: in 12 V;Headfones: standart x2; Pedal de sustentação; Unidade de Pedal; SAÍDA AUX: [L/L+R][R]; USB TO HOST; Amplificadores: 7w x2;Com fonte de energia 12v.	01	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
	TECLADO SINTETIZADOR Largura 1,037 mm (40-13/16') Altura 131 mm (5-3/16') Profundidade. 396 mm (15-9/16') Peso 15 kg (33 lbs., 1 oz.) Número de teclas:61;TipoFSX Keyboard Gerador de timbre Motion Control Synthesis Engine AMW2: 8 Elements FM-X: 8 Operators, 88 Algorithms Polifonia máximaAWM2: 128 (max.; stereo/mono waveforms) FM-X: 128 (max.)Cap. multitimbral 16 Parts (internal), Audio Input Parts (A/D*, USB*) *stereo Part Apresentação			

**SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO, DESPORTO E LAZER**



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Avenida Presidente Vargas, s/n° (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970  
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-803 / [secultpgm@hotmail.com](mailto:secultpgm@hotmail.com)  
Facebook: Secult Paragominas / [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)



045325	Approx. 1,900 Filtro: 18 types Onda: Preset: 5.67 GB (when converted to 16 bit linear format). User: 1.75 GB Acessórios: AC Power cord, Owner's Manual, Cubase AI Download Information Repertórios ao vivo Preset: 128 and more, User: 2,048, Consumo: 27 W Sequencer: 16 Sequencetracks, Tempo track, Scenetrack Tipo de gravação: Real time replace, Real time overdub, Real time punch in/out Cap.: Approx. 130,000 notes Resolução: 480 ppq (parts per quarter note), Andamento (BPM) 5 – 300, Músicas: 64 songs: Arpejo: Parts: 8 Parts simultaneous (max.), Preset: Approx. 10,000 types User: 256 types; Formatos de sequência: MONTAGE original format, SMF formato 0, 1	01	UNIDADE	Folders, Catálogo Ou Ficha Técnica
--------	--	----	---------	------------------------------------

### **15. DA ENTREGA:**

15.1 Entregar o material nesta Cidade de Paragominas, no Prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no prazo máximo de 20 dias após a solicitação, de acordo com os pedidos de compras de compras realizados (ordem de compra), assinados pela Secretária Municipal, em conjunto com Prefeito ou Vice;

15.2 Entregar os itens acompanhados de documento fiscal;

15.3 Efetuar as entregas no prazo de 20(vinte) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra;

### **16 DO PAGAMENTO:**

16.1 Efetuar os pagamentos dos bens/materiais, mediante a apresentação de Notas Fiscais, deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA) contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeito em conjunto com o Secretário (a). Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de

Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

16.2 O licitante sagrar-se vencedor do processo, deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá as portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

### **17 DAS SANÇÕES:**

17.1 As previstas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

17.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

17.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

17.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **18 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – 2019.**

18.1 – 1.050 – **Criação da Orquestra Sinfônica Municipal;**

18.1.2 - Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

18.1.3 - Sub-elemento: 4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos.

Fonte de Recurso:

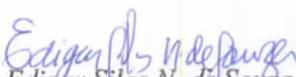
- CONVÊNIO FUNARTE 003/2019 – SICONV883094/2019 R\$ 200.000,00
- CONTRAPARTIDA – PMP R\$ 8.683,05

### **19 DA FISCALIZAÇÃO:**

19.1 Será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Paragominas – Pará, 04 de Novembro 2019.

Maria Aparecida Luciano  
Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Prefeitura Municipal de Paragominas

  
Edigar Silas N. de Souza  
Coordenador de Cultura e Turismo  
SECULT  
Prefeitura Mun. de Paragominas